



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

LEI N. 868, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Autoriza o Executivo a conceder auxílio-moradia e auxílio-alimentação aos médicos participantes do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-moradia, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme pesquisa imobiliária, aos médicos participantes do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, os quais se encontrarem prestando serviços sanitários em favor do Município.

Art. 2º Também fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-alimentação aos profissionais referidos no artigo anterior, nas mesmas condições do artigo, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, cujo parâmetro da quantia é o mínimo estabelecido no art. 10 da Portaria n. 030, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 23 de outubro de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal